



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça João Lourenço Leite, 53 - Centro - Illicínea
3854 - 1377 CEP: 37175 -000

lei N° 1972 de 27 de março de 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) destinado a Auxílio Associação Motociclística Sul Mineira.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02 - Departamento de administração.
Sub-unidade: 03 - Setor de Administração
Função: 04 - administração
Sub-função: 122 - administração geral
Programa: 0402 - Administração pública municipal.
Projeto 4.423 : Auxílio destinado a Associação Motociclística Sul Mineira.

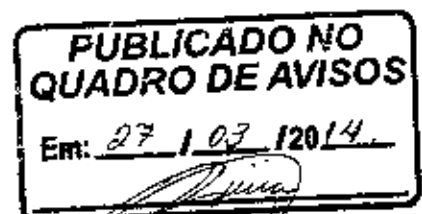
Elemento: 33.90:42.00- AuxílioR\$ 5.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.292.1301.4.070.Manutenção atividades do FUMFAC

13.392.1301.4.070 - 3390.39.00 (289) - Outros serviços


De terceiros - pessoa jurídica. R\$ 5.000,00



Total de redução 5.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 27 de março de 2014.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

